

JORNAL OFICIAL ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

CEP: 58698-000; CNPJ N° 08.579.973/0001-39

Lei nº 375/21 de 19 de julho de 2021. JORNAL DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 Tiragem desta Edição: 200 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO LEGISLATIVO.

ESTADO DA PARAÍBA CÀMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS «CASA MARIA DO SOCORRO MELO»

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2022.

REVOGA A RESOLUÇÃO ORIGINADA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022 INTEGRALMENTE, E RESTABELECE A VALIDADE DO TEXTO ORIGINAL DA RESOLUÇÃO Nº 001/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO, Art. 6°, Inciso XII – DO REGIMENTO INTERNO FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CASA APROVOU POR UNANIMIDADE, E, FICA PROMULGADO, O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO.

Art. 1.° Fica revogada integralmente, a resolução originada do projeto de resolução n° 002/2022, datado de 06 de novembro de 2022 que alterou o **artigo** 11, artigo 13 e parágrafo único deste artigo, artigo 65 e parágrafo único deste artigo, artigo 84 e parágrafos §1°, §2° deste artigo, e artigo 196.

Restabelecendo a validade do texto original da resolução 001/2009, de 10 de fevereiro de 2009.

Art. 2º A revogação integral da resolução nº 002/2022 obedece dentre outros o instituto da repristinação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc". Revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS «CASA MARIA DO SOCORRO MELO»

ISAÍAS TEIXEIRA
Segundo Secretário

EDJAN MARQUES DE LIMA
VEREADOR

GILVAN BRITO SOARES
VEREADOR

PAULO APAÚJO LEITE VEREADOR

Ivanilolo Alin da santa IVANILOO ALVES DOS SANTOS VEREADOR

Ademir Curwo do Silva ADEMIR CIRINO DA SILVA VEREADOR

